

DECRETO Nº 25/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL ABRANGENDO AS LEIS COMPLEMENTARES: CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURA, PARCELAMENTO DE SOLO, ZONEAMENTO, PERÍMETRO URBANO, SISTEMA VIÁRIO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de revisão do plano diretor Municipal abrangendo as leis complementares: código de obras, código de postura, parcelamento de solo, zoneamento, perímetro urbano, sistema viário e uso e ocupação do solo atendendo a lei federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, constituída pelos seguintes membros:

I – COORDENADOR:

Rosmari Zanella

II – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Adriane Bianchet - Representante da Vigilância Sanitária;

Aline Mara Engel – Representante da Secretaria de Assistência Social;

Dirciane Falkoski Neuhaus - Representante do Setor de Tributação;

Jovir Alceu Zanuzzo – Representante do Gabinete do Prefeito;

Luizinho Rodrigues dos Santos - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Leandro Neuhaus - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Maristela Cassol Valler - Representante da Secretaria de Saúde;

Maiko Rodrigo Stamm – Representante do Controle Interno;

Paulo Roberto Begnini - Representante do setor de Fiscalização de Tributos e Obras;

Renato Perin - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Rogério Perin – Representante da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano;

Vanderlei Kunh - Representante da Secretaria de Finanças e Contabilidade

III - MEMBROS DA ÁREA DE ENGENHARIA

Neodimar Bassani;

Rodrigo Alencar Boll;

IV - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Adilson Pedro Oro

Joracir Piroca

Lucas De Marco

William Piroca

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flor do Sertão, SC, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Prefeito Municipal

ROSMARI ZANELLA

Secretaria de Administração





FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL ABRANGENDO AS LEIS COMPLEMENTARES: CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURA, PARCELAMENTO DE SOLO, ZONEAMENTO, PERÍMETRO URBANO, SISTEMA VIÁRIO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

Sidnei José Wilinghofer, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e artigo 40, ambos da lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), torna público que, a **1ª Audiência Pública**, para lançamento da **revisão do plano diretor municipal abrangendo as leis complementares: código de obras, código de postura, parcelamento de solo, zoneamento, perímetro urbano, sistema viário e uso e ocupação do solo, atendendo a lei federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 do município de flor do sertão**, fica agendada para o **dia 14 de março de 2023, terça-feira às 19:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado a AV. Flor do Sertão, 696, Centro, ficando assim convocados todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no site da Prefeitura, redes sociais e cartazes colocado em diversos pontos da cidade, como na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Flor do Sertão, SC, 22 de Fevereiro de 2023


Sidnei José Wilinghofer
Prefeito Municipal